São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em atendimento ao disposto no §3º do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme posteriormente alterada, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE DE 2025

SPDA HABITACAO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

RESPONSABILIDADE LIMITADACNPJ: 25.316.863/0001-01

1. Informações da Carteira do Fundo e cumprimento da Alocação Mínima de Investimentos em Direitos Creditórios:

Composição da Carteira em 31/12/2025				
SPDA HABITAÇÃO FIDC	**R$**		**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	**R$**	**185.136.183,62**	**PL**	**66,36%**
1.a) Recebíveis a vencer			**-**	
1.b) Recebíveis Vencidos	**R$**	**185.136.183,62**	**-**	
1.c) PDD			**-**	
2. Outros Ativos	**R$**	**96.105.327,93**	**PL**	**34,45%**
3. Contas a Pagar e Receber	**-R$**	**2.245.117,41**	**PL**	**-0,80%**
4. PL Total	**R$**	**278.996.394,14**	**PL**	**100,00%**

O percentual do Fundo em Direitos Creditórios no último dia útil do trimestre em referência foi de **66,36%.** O percentual médio de Direitos Creditórios na carteira do Fundo no trimestre foi de **67,66%.**

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

2. Informações sobre as cessões de Direitos Creditórios realizadas e das taxas praticadas em cada cessão no período:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

No 4º trimestre de 2025, não foram realizadas aquisições de Direitos Creditórios pelo Fundo.

3. Informações sobre as aplicações do Fundo e evidência das taxas de mercado nas negociações:

Aplicações do Fundo:

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis. A parcela remanescente do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros:

I. Títulos de emissão do Tesouro Nacional;

I. Ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de Instituições Autorizadas;

II. Operações compromissadas com lastro nos títulos mencionados nos itens (I) e (II) acima;

III. Cotas de classes de fundos de investimento que invistam exclusivamente: (i) nos ativos referidos nas alíneas (I), (II) e (III) acima, e/ou (ii) em cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas (I), (II) e (III) acima.

Taxa de Mercado nas negociações do Fundo:

Os Outros Ativos do Fundo são negociados conforme taxas de mercado vigentes.

4. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Informamos que não houve impacto considerável na rentabilidade do Fundo.

5. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Informamos que não houve alteração na política de investimento do Fundo.

6. Procedimentos realizados e resultado da verificação de lastro dos Direitos Creditórios:

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Artigo 38 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, o Custodiante é responsável por realizar a verificação na integralidade dos Direitos Creditórios inadimplidos e substituídos. Nesse sentido, o Custodiante informou o resultado da verificação

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

realizada nos termos da alínea 'a', do inciso V, do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, conforme o que segue:

I. Quantidade de créditos inadimplidos e substituídos analisados e o percentual de representatividade na carteira: O Custodiante informou que não houve direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em análise, portanto, não realizou a verificação de lastro no período em questão. Conforme o caso, o Custodiante retomará a análise no próximo período.

II. A quantidade de créditos inexistentes verificados, se houver: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

III. Outras inconsistências encontradas, caso aplicável: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

IV. Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas: o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

7. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito:

As informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, bem como seus documentos e/ou instrumentos representativos de crédito, estão descritas no Capítulo IV do Regulamento do Fundo.

8. Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos Creditórios:

Considerando a natureza dos Direitos Creditórios existentes na carteira do Fundo, com base nos esclarecimentos prestados pela CVM, incluindo, mas não se limitando ao Ofício-Circular nº 8/2023/CVM/SSE em 27 de setembro de 2023, tais Direitos Creditórios não são passíveis de registro em entidade registradora.

9. Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios que porventura venham a inadimplir, estão descritas na Política de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos, presente no Capítulo VI do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, foram ajuizadas 11 (onze) ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a Classe Única do Fundo.

10. Informações sobre os originadores que possuem concentração igual ou superior a 10% da carteira do Fundo:

Tendo em vista que o Fundo poderá adquirir, de tempos em tempos, Direitos Creditórios originados por Cedentes distintos, e que cada carteira de Direitos Creditórios terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, este Regulamento não traz a descrição dos processos de originação e das políticas de concessão de crédito dos Cedentes referentes aos Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo.

11. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos:

Informamos que ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos representado por 133 (cento e trinta e três) contratos, que compõem a carteira do Fundo no trimestre em questão.

12. Informações sobre eventos de pré-pagamento ocorridos no período:

No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento em 265 (duzentos e sessenta e cinco) contratos que compõem a carteira do Fundo, representando os seguintes impactos:

(a) Em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, foi observado o impacto de 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento); e

(b) Em relação ao total da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, foi observado o impacto de 3,09% (três vírgula zero nove por cento).

13. Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas alienações.

14. Informações sobre as Substituições de Direitos Creditórios no trimestre:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas substituições.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

15. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos:

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão.

16. Informações complementares:

Informamos que durante o trimestre não ocorreram informações complementares.

Ariana Renata Pavan

Diretora de Administração Fiduciária

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726